



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

REQUERIMENTON.º 020/2022

Senhor Presidente,

Eu, **Charles Fernando Jorge de Souza**, vereador nesta Casa de Leis vem a Plenário, com amparo no artigo 217, combinado com o artigo 221 inciso VIII ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer a mesa, após discussão e aprovação que seja oficiado ao Sra. **Andréia Wagner**, Prefeita deste Município, em conformidade ainda com o inciso XIV do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º, III do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, expor e em seguida requerer informações:

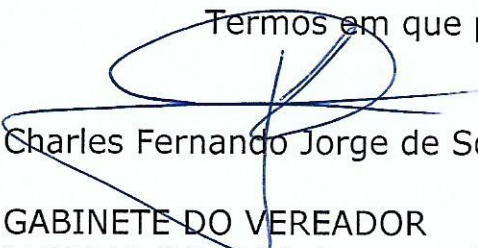
- 1- Conforme Lei Orgânica do Município de Jaciara no seu Art. 72 onde fala o que compete privativamente ao Prefeito, no seu Ins. XIV – Prestar a qualquer membro da Câmara Municipal dentro de quinze (15) dias, as informações, solicitações verbais ou escritas, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido pela complexidade da matéria e pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados;

Isto posto, venha através deste, requerer a Prefeita **Andréia Wagner**, que encaminhe a esta casa:

1. Quais os motivos pelo qual Prefeitura Municipal de Jaciara não está respondendo os requerimentos apresentados e aprovados por esta casa no prazo previsto em lei;
2. Quando o executivo municipal irá responder os requerimentos;
3. Quem é o responsável por esta respondendo as informações solicitadas por esta casa de leis;

Desde já, agradeço esta Casa de Leis e meus nobres pares,

Termos em que peço deferimento,


Charles Fernando Jorge de Souza – Vereador autor

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA (MT), 29 de março 2022.

PROTOCOLADO	
Nº	<u>285</u>
Data	<u>29/03/22</u>
	<u>SSJ</u>